Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -42/02 B

Objeto: "Dispõe sobre tombamento de prédio escolar".

Autor: José Raimundo e outras

Entregue na Secretaria

30 de setembro de 2002.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1º 19/5/03

Aprovado 2º 19/5/03

Aprovado 3º ____/____/____

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 30/9/02 Às Comissões de LFO - L.R para parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 19/5/03 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª votações (art. 181, P.ú - RI) o pedido do Vereador Roberto Coutinho.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 42/03

"Dispõe sobre funcionamento de prédio escolar".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova

Art. 1° Fica estabelecido que o funcionamento da Unidade de Ensino Supletivo Zaíra Batista Teixeira, seja na área central do município de Bom Despacho/MG.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS. (19.05.2003).

Presidente,
FRANCISCO ARAUJO LOPES CANÇADO FILHO

Vice-Presidente,
JOSÉ RAIMUNDO CAMPOS

Secretário,
RICARDO LÚCIO DE ALVARENGA

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 42/02

"Dispõe sobre funcionamento de prédio escolar"

O Povo de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APRESENTA:

Art. 1º Fica estabelecido que o funcionamento da Unidade de Ensino Supletivo Zaíra Batista Teixeira, seja na área central do município de Bom Despacho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Vereador José Raimundo Campos

Emília de Fátima Carneiro Braz
Carlos Roberto do Couto
Júnior Gualdo Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 42/2003 B

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2003.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/